

RESUMO EXPANDIDO

Categoria

Simpósio Temático 04 - Recursos Naturais, Conservação e Legislação
Ambiental

APARATO LEGAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PEQUENOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Joseane Aparecida Duarte (UFG); Fellipe Rogério Tavares de Carvalho Santos (UFG)

Resumo: Trata-se de uma pesquisa sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos em pequenos municípios, cujo o objetivo é fazer consórcios intermunicipais para a construção e manutenção de aterros sanitários controlados, de acordo com os parâmetros legais para a Gestão dos Resíduos Sólidos no Brasil, uma vez que a Política Nacional dos Resíduos Sólidos determinam a correta destinação dos resíduos gerados. A metodologia utilizada foi a de revisão literária das Políticas Públicas que estão relacionadas com o tema, para verificar se os municípios conseguiram alcançar as metas previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos e conseqüentemente, as vantagens e as dificuldades apresentadas por ela. Verificou-se que as pequenas cidades possuem limitações financeiras e profissionais, uma vez que não contam com corpo técnico qualificado e nem verbas suficientes para a construção de aterros sanitários controlados, e que, portanto, devem recorrer à Lei de Saneamento Ambiental e de Consórcios Públicos, para atender a Lei nº 12.305 de 2010, de Resíduos Sólidos. Conclui-se que é preciso um maior esforço dos gestores das pequenas cidades para consolidarem acordos de gestão intermunicipal para a criação de aterros sanitários controlados que atendam às demandas das pequenas cidades, ou que busquem outras formas alternativas de baixo custo, para darem a destinação correta dos resíduos sólidos gerados pelos cidadãos de todos os municípios brasileiros.

Palavras-chave: Gestão dos Resíduos Sólidos. Política Nacional dos Resíduos Sólidos. Lei de Saneamento Básico. Lei de Consórcios Públicos.

RESUMO EXPANDIDO

Introdução: Política Nacional de Resíduos Sólidos, um tema atual e de extrema importância para o meio ambiente, sociedade, economia e saúde pública, pois tem o objetivo de fazer a correta gestão dos Resíduos Sólidos das cidades brasileiras, para que o Brasil chegue a um patamar de igualdades dos países desenvolvidos, com o intuito de promover hábitos sustentáveis em uma sociedade como a nossa, que consome muito e gera muitos resíduos sólidos diariamente.

A PNRS foi instituída em 2010 e tinha como meta a eliminação dos lixões até 2014 e elaboração dos Planos de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos até o ano de 2012, e tem como metas a Logística Reversa e Coleta seletiva, que também contribui com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, no qual a meta é alcançar 20% de reciclagem em todo território brasileiro.

Metodologia: A metodologia aplicada foi de revisão literária da questão histórica dos Resíduos Sólidos no Brasil, desde a Revolução Industrial até nos dias atuais, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para que seja possível entender a construção de políticas públicas que visam dar a correta gestão dos resíduos produzidos e também minimizar os pactos ambientais causados ao meio ambiente.

Realizou-se a análise crítica da implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios brasileiros, destacando os pequenos municípios que foram os principais que encontraram dificuldades para a sua implantação, a partir desta problemática, buscou-se alternativas legais para que este obstáculo fosse superado, em consonância às diretrizes e dispositivas aplicáveis nas questões ambientais, e também nas Leis de Saneamento Ambiental e de Consórcios Públicos.

Resultados e Discussão: A dificuldade dos pequenos municípios para a Gestão dos Resíduos Sólidos, uma vez que as grandes cidades contam com um corpo técnico mais qualificado e também com mais verba, uma vez que arrecadam menos e são mais dependentes dos repasses estaduais e federais. Porém, essa dificuldade não colocam os pequenos municípios imunes à lei 12.305, uma vez que eles podem fazer consórcios intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos e driblar as possíveis eventualidades que surgem na implantação de alternativas corretas de gestão dos resíduos sólidos.

Conclusão: Espera-se que os consórcios tragam uma melhor gestão dos resíduos produzidos pela população envolvida, uma vez que é uma das maneiras viáveis

RESUMO EXPANDIDO

economicamente, e que trás outros benefícios, como a geração de renda e empregos, diminuem os passivos ambientais, e aumentam a qualidade de vida da população que pagam e recebem esses serviços.

Palavras Chave: Gestão dos Resíduos Sólidos; Política Nacional dos Resíduos Sólidos; Lei de Saneamento Básico; Lei de Consórcios Públicos

Referências:

ALMEIDA, Edineth. LEI 12.305 POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. 2012. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/lei-12305-politica-nacional-de-residuos-solidos>>. Acesso em: 18 nov. 2015.

ASTOLPHO, Sílvia Martarello; ARAÚJO, Marcos Paulo Marques; KODAMA, Minoru. RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA NO CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS – A CONEXÃO ENTRE A CADEIA PRODUTIVA DA RECICLAGEM E O SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA E SEUS CUSTOS. 2015. Disponível em: <http://www.coopcentabc.org.br/documentos/contrato_prestacao_servicos/novos/conexao_scs_slr_custos_v4_rfinal.pdf>. Acesso em: 26 out. 2015.

ARAÚJO, Diego Moura de. Os dilemas do princípio do poluidor-pagador na atualidade. Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas, Macapá, v. 3, n. 1, p.153-162, dez. 2011.

BORGES, Aldan Nobrega. Saneamento Ambiental. 2009. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAABc8EAB/saneamento-ambiental>>. Acesso em: 22 nov. 2015

CEARÁ. REJANE CAVALCANTI. (Org.). Manual de Consórcios Públicos. 2010. Disponível em: <<http://www.gestaodoservidor.ce.gov.br/site/images/stories/manuais/bt18.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2015.

COSTA, Edmilson Rodrigues da. Uma visão comentada sobre a PNRS. 2015. Disponível em: <<http://www.revistapetrus.com.br/uma-visao-comentada-sobre-a-lei-da-pnrs/>>. Acesso em: 26 out. 2015.

COSTA, Wagner Soares. Política Nacional dos Resíduos Sólidos: Conceitos e informações Gerais. 2015. Disponível em: <<http://www.descartelegal.com/politica-nacional-residuos-solidos>>. Acesso em: 22 nov. 2015.

FREITAS, Juarez. Sustentabilidade: direito ao futuro. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

RESUMO EXPANDIDO

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente: Doutrina – Jurisprudência – Glossário. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004

Planos Municipais de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico. 2015. Disponível em: <<http://www.jarinu.sp.gov.br/prefeitura/secretarias/secretaria-de-agricultura-e-meio-ambiente/residuos-solidos-e-saneamento-basico.html>>. Acesso em: 26 out. 2015.

RABELO, E. Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de João Monlevade – Preservação, pioneirismo e inclusão social. Projeto vencedor do concurso: projetos de gestão de resíduos sólidos FEAM. Belo Horizonte, 2008.

RAMOS, Silma Pacheco. A Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a meta de implantação de aterros sanitários no Brasil. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XVII, n. 121, fev 2014. Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14280&revista_caderno=5>. Acesso em nov 2015.

RIBEIRO, Rafaella. Política de Resíduos Sólidos apresenta resultados em 4 anos. 2014. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/informma/item/10272-politica-de-residuos-solidos-apresenta-resultados-em-4-anos>>. Acesso em: 22 nov. 2015.

RODRIGUES, F. L.; CAVINATO, V. M. Lixo: de onde vem? Para onde vai? Editora Moderna: 1997, p. 58

SCHRAMM, F. R., 1992. Ecologia, ética e saúde: O princípio da responsabilidade. In: Saúde, Ambiente e Desenvolvimento (M. C. Leal; P. C. Sabroza; R. H. Rodrigues & P. M. Buss, orgs.), pp. 233-255, vol. 2, São Paulo: Hucitec/Rio de Janeiro: Abrasco.